ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.039, de 05 de maio de 2009.

REAJUSTA NO MÊS DE ABRIL DE 2009 OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal propôs e aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir do dia 1º de abril de 2009 em 3% (três por cento) os subsídios dos Vereadores.

Art. 2º - O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores fica reajustado para o valor de R$ 3.137,99 (três mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) a partir do mês de abril de 2009.

Art. 3º - O subsídio dos Vereadores fica reajustado para o valor de R$ 2.241,44 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) a partir do mês de abril de 2009.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 05 de maio de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.